AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE
FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP
BACHARELADO EM DIREITO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS
Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco
CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@.gmail.com

CONTRATO Nº 05/2021

Contrato de Locação de Equipamento

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AEDAI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Osvaldo Gouveia, S/N, nesta cidade de Afogados da Ingazeira – PE, inscrita no CNPJ nº 11.479.037/0001-60, representada neste ato pela sua Diretora, a Sra. Maria do Socorro Dias Marques Pessoa, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Avenida Júlio Câmara, 698, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, inscrita no CPF Nº 053.638.704-44, doravante denominada LOCATÁRIA e do outro lado, a empresa E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA – CNPJ: 08.366.976/0001-94, localizada na Rua Pedro Pires Ferreira, 37, nesta cidade de Afogados da Ingazeira – PE. neste ato representada, por Emília Tenório Marques da Fonseca, residente e domiciliada na Rua Diomedes Gomes, 599, nesta cidade de Afogados da Ingazeira, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 052.699.904-74, RG nº 6.844.779 – SDS/PE, doravante simplesmente denominada de LOCADORA, tem justo e contratado entre si a locação dos equipamentos abaixo discriminados; observando-se as cláusulas e condições exigidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e demais disposições legais atinentes a matéria, e nas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de equipamentos, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (MENSAL)
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM CORES COM CAPACIDADE E FRANQUIA DE 5.000 CÓPIAS MENSAL.	05	170,00	850,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM CORES COM CAPACIDADE E FRANQUIA DE 5.000 CÓPIAS MENSAL, COM FUNCIONALIDADE AUTOMÁTICA DE SCANEAR E DIGITALIZAR	01	200	200,00
TOTAL GERAL				1.050,00

1.2. Os equipamentos ora locados serão utilizados pela Locatária em setores para funcionamento das atividades da FASP

2. VALOR DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A locatária pagará à locadora o valor global de R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), dividido em 11 (onze) parcelas iguais, no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) cada parcela.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/37-20210406101417.pdf
assinado por: idUser 83

2.2. O valor mensal constitui o pagamento pelo uso dos equipamentos e será devido a partir do dia da assinatura do presente contrato, quando os equipamentos deverão estar instalados.
2.3. O pagamento da locação será efetuado, pela locatária, mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e recibo devidamente assinado pelo responsável da empresa locadora, até o dia 10 do mês subsequente.

3. RESPONSABILIDADE DA LOCADORA

3.1. Fazer a instalação dos equipamentos nos ambientes indicados pela locatária;
3.2. Manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;
3.3. Fornecer todo material necessário para o funcionamento dos equipamentos;
3.4. Fazer a entrega do material, no prazo máximo, de 12 (doze) horas, após a solicitação da Locatária;
3.4. Trocar peças oriundas do desgaste natural da utilização dos referidos equipamentos;
3.5. Substituir, de imediato, o equipamento, caso haja alguma interrupção no funcionamento por problemas técnicos, de forma a assegurar que as atividades da AEDAI/FASP não sejam prejudicadas.

4. RESPONSABILIDADE DA LOCATÁRIA

4.1. Indicar e adequar os setores nos quais os equipamentos deverão ser instalados;
4.2. Zelar pelos equipamentos locados;
4.3. Comunicar, de imediato, à locadora qualquer problema apresentado nos equipamentos;
4.4. Solicitar, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, o material (cartucho de toner) para funcionamento dos equipamentos;
4.5. Efetuar o pagamento de acordo com os subitens 2.1 e 2.3 do presente contrato;
4.6. Fazer a devolução dos equipamentos à locadora, no final do prazo de vigência do presente contrato, desde que não haja possibilidade de renovação do contrato.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 11 de fevereiro 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos constantes das dotações a seguir especificadas, consignadas no Orçamento do Exercício de 2021:

12.364.0022.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDAI
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/37-20210406101417.pdf
assinado por: idUser 83

6. RESCISÃO

6.1. A rescisão do presente contrato poderá ser solicitada a qualquer época, por qualquer uma das partes, desde que comunique, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Fica eleito o Foro desta cidade de AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, como único competente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que surgirem na execução deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, com as testemunhas a seguir.

Afogados da Ingazeira – PE, 11 de fevereiro de 2021.

Maria do Socorro Dias Marques Pessoa
MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
LOCATÁRIA

Emília Tenório Marques da Fonseca
EMÍLIA TENÓRIO MARQUES DA FONSECA
E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

maria Juleide Alves - CPF. 716.581.654-20
CPF:

Maria José Gomes Siqueira
CPF: 844.965.174-34

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/37-20210406101417.pdf
assinado por: idUser 83